

2. Reforma Legislativa e Investigação Jurídica

O Governo continuou durante o período abrangido pelo presente relatório envidando esforços com vista à prossecução da Reforma Legislativa, a fim de dotar o nosso ordenamento Jurídico das normas básicas adequadas ao nosso processo de desenvolvimento. Assim, e nesse âmbito deve-se realçar a elaboração e a publicação do Diploma referente ao reconhecimento da união de facto e sua extinção e aos trâmites processuais ela atinentes.

De grande importância, para o processo da Reforma Legislativa é a investigação Jurídica, a qual incumbe identificar as necessidades, sugerir soluções após análise exaustiva das diferentes alternativas possíveis no processo de regulação Jurídica.

Apesar da carência em quadros, prosseguiu o Governo os esforços tendentes à estruturação de um núcleo de investigação Jurídica e à definição de um programa de investigação e estudos.

3. Informação e Documentação Jurídicas

O sector de Informação e Documentação Jurídicas terá sido o mais atingido pela falta de quadros, não tendo sido possível, em 1986, recuperar-se o atraso na Edição do Ficheiro de Legislação e na Edição de Coletâneas de Jurisprudência e Legislação. No entanto, o serviço da Biblioteca manteve-se² um nível satisfatório.

4. Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zonas

No que respeita ao Apoio e à Dinamização dos Tribunais de Zona, foram lavadas a cabo as seguintes acções:

- a) Implantaram-se as Comissões de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona, (CADTZ) em todas as Regiões e Sub-regiões, criando-se assim um mecanismo importante, à escala nacional, para a necessária actividade de formação dos Membros dos Conselhos de Zona e de acompanhamento e apoio à respectiva actividade.

- b) Foram criadas nas principais regiões, os grupos de Apoio aos Tribunais de Zona, cuja acção se desenvolve, especialmente, no plano da formação.
- c) Encontram-se já providos os cargos de Secretários Executivos, em duas Regiões.
- d) Promoveu-se, em conformidade com as propostas das CADTZ, à rectificação da divisão de algumas Sub-regiões em Zonas, assim como a selecção de novos Juizes e à renovação dos mandatos já expirados. A renovação dos mandatos encontra-se, neste momento, praticamente concluída, tendo sido levada a cabo através de uma efectiva e democrática participação das populações.
- e) Prosseguiu-se, em 1986, com as sessões de divulgação jurídica entre a população, prevendo-se a sua generalização com o apoio dos membros das CADTZ.
- f) O Apoio aos Tribunais de Zona materializou-se, também, no envio de material, nomeadamente, para actas de julgamento, mandados, notificações, etc, e na distribuição de exemplares do Código dos Tribunais de Zonas e do respectivo manual.
- g) Prosseguiu, em 1986, a recolha de dados com vista à actualização do Código dos Tribunais de Zonas, destacando-se, ainda, o esforço feito na elaboração de mapas, fichas e quadros relativos à situação organizacional de pessoal e de funcionamento dos Tribunais de Zonas, o que contribuiu para a melhoria da qualidade da direcção e para uma maior eficiência nas acções de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona.

5. Órgãos de Administração de Justiça

Os Órgãos de Administração de Justiça mereceram, em 1986, a melhor atenção do Governo, num contexto de crescente movimento processual e de uma relativa instabilidade dos quadros das Magistraturas.